



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

## LEI MUNICIPAL N.º 704, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

### DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO.

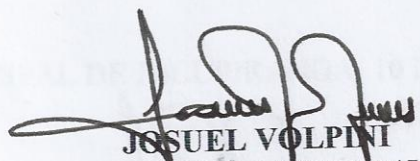
**JOSUEL VOLPINI**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica prorrogado pôr 24 (vinte e quatro) meses, o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, criado pela Lei Municipal N.º 630/99, podendo o Executivo Municipal continuar concedendo bolsa de auxílio desemprego no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), mensais.

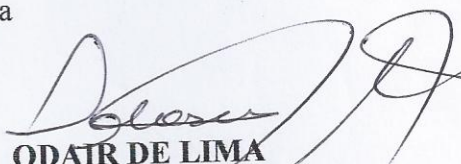
**ARTIGO 2º** - Os Termos de Adesões á serem firmados entre os beneficiários do Programa e a Prefeitura Municipal terão validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o beneficiário continue atendendo os requisitos da lei n.º 630/99, de 21/12/1999, e do Decreto n.º 694, de 05/01/2000.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 31 DE OUTUBRO DE 2001.

  
**JOSUEL VOLPINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra

  
**ODAIR DE LIMA**  
Diretor do Depto. de Adm./Finanças